

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

## INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

## ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA/PRESI Nº 1504 DE 17 DE MARÇO DE 2026

**ALTERA A PORTARIA INEA/PRES Nº 1.392 DE 27 DE MARÇO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GERENTE EXECUTIVO TITULAR E SUPLENTE DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2025, CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP, COM INTERVENIÊNCIA DO COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS GUANDU, DA GUARDA E GUANDU-MIRIM - COMITÊ GUANDU-RJ.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições previstas na Lei 5.101 de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual nº 48.690, de 14 de setembro de 2023, e **CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº SEI-070002/014264/2024,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar a Portaria Inea/Pres nº 1392, de 27/03/2025, publicada em 28/05/2025, que dispõe sobre a designação de servidor para o exercício das atribuições de Gerente Executivo Titular e Suplente, para análise e acompanhamento do Acordo de Cooperação nº 03/2025, celebrado com a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP, com a interveniência do Comitê das Bacias Hidrográficas do Rio Gandu e Guandu-Mirim - Comitê Guandu RJ, cujo objeto é o estabelecimento de mútua cooperação entre os PARTICIPES e a regulamentação das obrigações e deveres quanto à realização conjunta de atividades vinculadas à elaboração de Planos de Manejo de Unidades de Conservação e Estudos Técnicos, focados na criação e implementação de ações de proteção da biodiversidade fluminense, doravante denominados PM&ET.

**§1º** - Fica excluído o servidor Eduardo Pinheiro Antunes, Id.funcional 4459715-0, para o exercício das atribuições de Gerente Executivo Titular;

**§2º** - Fica incluído o servidor Gabriel Freitas de Aguiar Lardosa, Id.funcional 4411470-2, para o exercício das atribuições de Gerente Executivo Titular; e

**§3º** - Fica mantido a servidora Clarice Costa Gomes Pinto, Id.funcional 4337845-5, para o exercício das atribuições de Gerente Executivo Suplente

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2026

RENATO JORDÃO BUSSIERE Presidente

Id: 2722168

## INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

## ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA/PRESI DE 17 DE MARÇO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GERENTE EXECUTIVO E SUPLENTE DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2025, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA E A GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições previstas na Lei 5.101 de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual nº 48.690, de 14 de setembro de 2023,

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº SEI-070002/012616/2025

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores Gabriel Lardosa - ID. 4411470-2 e Marco Pinheiro Gonçalves - ID. 5156283-9, para as atribuições de Gerente Executivo Titular e, Clarice Costa, ID. 4337845-5 e Andrea Yuri Takitani Miguel de Azevedo - ID. 4461092, para o exercício das atribuições de Gerente Executivo Suplente, do Termo de Cooperação Técnica 04/2025, celebrado entre o Instituto Estadual do Ambiente - INEA e a Globo Comunicação e Participações S/A, cujo objeto é o estabelecimento de mútua cooperação entre os PARTICIPES, GLOBO e INEA, para a definição de obrigações e deveres destinados a promover o avanço das diretrizes ambientais, avaliando, em conjunto, a possibilidade e a viabilidade de desenvolvimento de projetos e atividades voltados à conservação da biodiversidade no Estado do Rio de Janeiro, em especial no entorno dos Estudos Globo, situados na zona de amortecimento do Parque Estadual da Pedra Branca - PEPB.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2026

RENATO JORDÃO BUSSIERE - Presidente

Id: 2722169

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
DIRETORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO

## ATO DO DIRETOR EXECUTIVO E DE PLANEJAMENTO

PORTARIA INEA DIREX Nº 136/2026 DE 03 DE MARÇO DE 2026

**ALTERA A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS INEA N. 09/2018, 10/2012, 10/2012, 28/2017, 12/2021, 17/2016, 19/2016, 09/2009, 38/2012, 57/2011, 79/2010, 05/2016, 08/2012, 04/2025, 05/2025 e 49/2010 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA E AS CONSECUTIVAS EMPRESAS SIDNEIA FERRERA BREVE, RITA LIZIÉ VILLA NOVA DE ANDRADE, LEONARDO DO ROSÁRIO GAMA, HOTEL COLONIAL LTDA, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO 3 IRMÃO LTDA, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO 3 IRMÃO LTDA, MARIA DAS DORES CAVALCANTE FEITOZA, FÁBRICA DE RENDAS - ARP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, JOEL BERNARDO - ESPÓLIO DE JEANETTE BERNARDO PEREIRA, EDSON APARECIDO DOS SANTOS, AURITA AOYAGUI DOS SANTOS, RODRIGO MAXIMILIANO DOS SANTOS E IGOR SANTIAGO DOS SANTOS, RICARDO BARRETO NOLASCO, CLEITON ARCHANJO DE SOUZA, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO 3 IRMÃO LTDA, IMPERIAL ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O DIRETOR EXECUTIVO E DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA PORTARIA INEA/PRES Nº 1290 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

## CONSIDERANDO:

- o Artigo 117 da Lei nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021;

- o constante dos autos do processo nºSEI-070002/025078/2025.

## RESOLVE:

**Art. 1º**- Alterar a comissão de gestão e fiscalização conforme o seguinte:

|   |  | GESTORA   | FISCAIS   | SUPLENTES   |
|---|--|---|---|---|
| <b>PORTARIA INEA DIREX SEI Nº 92/2025 DE 16 DE ABRIL DE 2025.</b> |  |   |   |   |
| 09/2018   | SIDNEIA FERRERA BREVE  | Talitha de Araujo Soares ID Funcional - 5148204-5 | Mário Bueno Pereira Loyola - ID 43515614<br>Gabriel Freitas Aguiar Lardosa ID : 4411470-2       | Wagner Vargas de Oliveira - ID 4464437-0                  |
| 10/2012   | RITA LIZIÉ VILLA NOVA DE ANDRADE   | Talitha de Araujo Soares ID Funcional - 5148204-5 | Magno Grativol Peixoto - ID 4379688-5 e Karla Magnelli Mangiavacchi Rezende - ID 4371730-6      | Laila Huttner Beka - ID 4462355-0                         |
| 28/2017   | LEONARDO DO ROSÁRIO GAMA   | Talitha de Araujo Soares ID Funcional - 5148204-5 | Gabriel Freitas Aguiar Lardosa ID : 4411470-2 e Samir Mansur Santos - ID 4436099-1              | Wagner Vargas de Oliveira - ID 4464437-0                  |
| <b>PORTARIA INEA DIREX SEI Nº 43 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025</b>     |  |   |   |   |
| 12/2021   | HOTEL COLONIAL LTDA  | Talitha de Araujo Soares ID Funcional - 5148204-5 | Elcio gregg Meissner da Costa - ID 5158409-0 e Janaina da Silva Souza - ID 4351538-0            | Daniel Cerqueira Carvalho ID 5134906-0                    |
| <b>PORTARIA INEA Nº 24 DE 25 DE ABRIL DE 2024</b>                 |  |   |   |   |
| 17/2016   | COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO 3 IRMÃO LTDA  | Talitha de Araujo Soares ID Funcional - 5148204-5 | Dominique Peres Galiasso ID- 5128590-8 Julia de Araujo Soares Moreira ID- 5154537-3             | Gabriel Sampaio Troccoli Siqueira - ID 5127637-2          |
| 19/2016   | COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO 3 IRMÃO LTDA  | Talitha de Araujo Soares ID Funcional - 5148204-5 | Dominique Peres Galiasso ID- 5128590-8 Julia de Araujo Soares Moreira ID- 5154537-3             | Gabriel Sampaio Troccoli Siqueira - ID 5127637-2          |
| <b>PORTARIA INEA Nº 59/2024 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024</b>         |  |   |   |   |
| 09/2009   | MARIA DAS DORES CAVALCANTE FEITOZA   | Talitha de Araujo Soares ID Funcional - 5148204-5 | Karen de Freitas Isabel Ribeiro - ID 4347953-7 e Raiza Da Silva Siqueira ID 5128593-2           | Flávia Silva Batista Soares ID 2150025-8                  |
| 38/2012   | ANTÔNIO CARLOS COSTA LEITE   | Talitha de Araujo Soares ID Funcional - 5148204-5 | Karen de Freitas Isabel Ribeiro - ID 4347953-7 e Natália Eiras Cosendey - ID 5083201-8          | Raiza Da Silva Siqueira ID 5128593-2                      |
| 57/2011   | FÁBRICA DE RENDAS - ARP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  | Talitha de Araujo Soares ID Funcional - 5148204-5 | Nestor Prado Junior ID 4189744-7 José Correia Teixeira - ID 2149901-2                           | Alessandra Assunção Alves Brito dos Santos - ID 4355669-8 |
| 79/2010   | JOEL BERNARDO - ESPÓLIO DE JEANETTE BERNARDO PEREIRA   | Talitha de Araujo Soares ID Funcional - 5148204-5 | Álvaro Silva de Moura ID 2146842-7 e Daniel Paulino Silva - ID 5034760-8                        | Gabriel Sampaio Troccoli Siqueira - ID 5127637-2          |
| 05/2016   | EDSON APARECIDO DOS SANTOS, AURITA AOYAGUI DOS SANTOS, RODRIGO MAXIMILIANO DOS SANTOS E IGOR SANTIAGO DOS SANTOS | Talitha de Araujo Soares ID Funcional - 5148204-5 | Maurício Coelho Macedo, ID. Funcional nº 51115344; Érika Alves de Oliveira Monteze ID 5148834-5 | Leonardo Martins Sena - ID 4347965-0                      |
| 08/2012   | RICARDO BARRETO NOLASCO  | Talitha de Araujo Soares ID Funcional - 5148204-5 | Bruna Raquel Balthazar Andrade - ID 4461098-0 e Diogo Roberto de                                | Josélio Feitoza de Vasconcelos Aquino - ID 2150173-4      |
| <b>PORTARIA INEA DIREX Nº 93 DE 216 DE ABRIL DE 2025</b>          |  |   |   |   |
| 04/2025   | CLEITON ARCHANJO DE SOUZA  | Talitha de Araujo Soares ID Funcional - 5148204-5 | Ricardo Miranda Wagner - ID 4364565-8 Gabriel Freitas Aguiar Lardosa ID : 4411470-2             | Wagner de Oliveira Vargas - ID 4464437-0                  |
| <b>PORTARIA INEA DIREX Nº 60 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024</b>        |  |   |   |   |
| 05/2025   | COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO 3 IRMÃO LTDA  | Talitha de Araujo Soares ID Funcional - 5148204-5 | Dominique Peres Galiasso ID- 5128590-8 Julia de Araujo Soares Moreira ID- 5154537-3             | Gabriel Sampaio Troccoli Siqueira - ID 5127637-2          |
| <b>PORTARIA INEA DIREX Nº 93 DE 216 DE ABRIL DE 2025</b>          |  |   |   |   |
| 49/2010   | IMPERIAL ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA  | Talitha de Araujo Soares ID Funcional - 5148204-5 | Renato Stefani Massa - ID 4348015-2 e Alex Vinicius de Souza Christ - ID 42747171               | Fabiana Fontaine Simões - ID 4355631-0                    |

**Art. 2º**- A Comissão deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

**I** - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;

**II** - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

**III** - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

**IV** - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

**V** - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

**VI** - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

**Art. 3º** - Fica sob a responsabilidade da Divisão Contemplada pelo contrato:

**I** - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

**II** - viabilizar, na hipótese de transferência ou impedimento do servidor designado como fiscal, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita imediatamente junto ao Gestor do Contrato.

**§1º** - O Fiscal atuante que verificar situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

**§2º** - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

**Art. 4º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2026

JOSÉ ANTONIO PAULO FONSECA  
Diretor Executivo e de Planejamento

Id: 2722234

